



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 140/2020, oriundo do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 01-035/2019, por adesão a Ata de Registro de Preço. nº 034/2019-SEMSA.

Ao(s) 16 dia(s) de outubro de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) **WYLLK FRANKLYN ALVES DA SILVA**, servidor público municipal, Matrícula nº 17025 e como fiscal suplente **GERSON REIS**, servidor público municipal, Matrícula nº 14.627, do Contrato nº 140/2020, oriundo do Processo licitatório vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 01-035/2019, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação e M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 21.958.733/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por adesão à Ata de Registro de Preços nº. 55/2020, Pregão Eletrônico SRP nº. 34/2020, para fornecimento de materiais de expediente, os quais serão utilizados para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato acima.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução, do contrato administrativo.

Art. 4º Esta instrumento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação